

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>1.690.000,00</b> |
|--------------|---------------------|

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês       | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|              |                            |                   |           | Inicial                                    | Acréscimo           | Atual               |
| 27           | 1090                       | 00                | Janeiro   | 624.000,00                                 | 70.000,00           | 694.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Fevereiro | 500.000,00                                 | 70.000,00           | 570.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Março     | 500.000,00                                 | 70.000,00           | 570.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Abril     | 500.000,00                                 | 167.000,00          | 667.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Maio      | 500.000,00                                 | 167.000,00          | 667.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Junho     | 501.000,00                                 | 167.000,00          | 668.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Julho     | 501.000,00                                 | 167.000,00          | 668.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Agosto    | 500.000,00                                 | 167.000,00          | 667.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Setembro  | 500.000,00                                 | 165.000,00          | 665.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Outubro   | 438.000,00                                 | 160.000,00          | 598.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Novembro  | 384.000,00                                 | 160.000,00          | 544.000,00          |
| 27           | 1090                       | 00                | Dezembro  | 570.000,00                                 | 160.000,00          | 730.000,00          |
| <b>Total</b> |                            |                   |           | <b>6.018.000,00</b>                        | <b>1.690.000,00</b> | <b>7.708.000,00</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 40 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação                  | Exercício | Meta Inicial |            | Meta Alterada |              |
|------|------------------------------------|-----------|--------------|------------|---------------|--------------|
|      |                                    |           | Física       | Em R\$     | Física        | Em R\$       |
| 6001 | Manutenção das atividades - PROCON | 2022      | 100%         | 579.000,00 | 100%          | 1.039.000,00 |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, na Natureza da Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais, 3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação e a Fonte de Recursos 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 na Natureza da Despesa 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD e na Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|--------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.1.90.11           | 078               | 120.000,00   |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.1.90.13           | 078               | 5.000,00     |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.1.90.16           | 078               | 10.000,00    |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.1.90.46           | 078               | 1.000,00     |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.1.90.49           | 078               | 2.000,00     |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.1.90.92           | 078               | 5.000,00     |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.1.91.13           | 078               | 27.000,00    |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.1.91.92           | 078               | 5.000,00     |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.3.90.39           | 078               | 267.000,00   |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.3.90.40           | 078               | 8.000,00     |
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.3.90.46           | 078               | 10.000,00    |
| 25.030.08.244.0009.6.016 | 3.1.90.16           | 940               | 50.000,00    |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>510.000,00</b> |
|--------------|-------------------|

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |         | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 04           | 70                         | 078               | Janeiro | 32.400,00                                  | 275.000,00        | 307.400,00        |
| 04           | 71                         | 078               | Janeiro | 0,00                                       | 185.000,00        | 185.000,00        |
| 25           | 699                        | 940               | Janeiro | 0,00                                       | 50.000,00         | 50.000,00         |
| <b>Total</b> |                            |                   |         | <b>32.400,00</b>                           | <b>510.000,00</b> | <b>542.400,00</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 41 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**SÚMULA:** Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, na Natureza da Despesa 3.3.72.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, a Fonte de Recursos 498 - Assistência Farmacêutica, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, a Fonte de Recursos 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e a Fonte de Recursos 2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 - Emendas Impositivas, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 857.492,58 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 42010.10.122.0016.6.024 | 3.3.90.33           | 499               | 40.000,00         |
| 42010.10.122.0016.6.024 | 3.3.90.39           | 359               | 22.000,00         |
| 42010.10.122.0016.6.024 | 3.3.90.39           | 499               | 50.000,00         |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.48           | 495               | 135.000,00        |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 4.4.90.52           | 500               | 16.312,50         |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.72.92           | 369               | 72.000,00         |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.30           | 493               | 200.000,00        |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.39           | 493               | 100.000,00        |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 4.4.90.52           | 2500              | 36.545,00         |
| 42010.10.303.0016.6.029 | 3.3.90.30           | 498               | 11.921,64         |
| 42010.10.303.0016.6.029 | 3.3.90.30           | 1498              | 133,44            |
| 42010.10.304.0016.6.030 | 3.1.90.04           | 510               | 140.000,00        |
| 42010.10.305.0016.6.031 | 4.4.90.52           | 500               | 33.580,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>857.492,58</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 857.492,58 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 857.492,58 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |            |            |
|-------|----------------------------|-------------------|---------|--------------------------------------------|------------|------------|
|       |                            |                   |         | Inicial                                    | Acréscimo  | Atual      |
| 42    | 60                         | 510               | Janeiro | 2.000,00                                   | 140.000,00 | 142.000,00 |
| 42    | 108                        | 359               | Janeiro | 0,00                                       | 22.000,00  | 22.000,00  |